

## MUNICÍPIO DE INDAIABIRA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam da Lei Complementar de n.º 034/2015.

- **Advogado**

Prestar assistência jurídica às questões de direito administrativo, trabalhista, civil, tributário e constitucional.

- **Auxiliar de Creche**

Acompanhar os alunos ao saírem dos locais de atividades, zelando por sua segurança, até eles deixarem as dependências da creche, acompanhados de seus responsáveis; executar outras atividades correlatas para as quais for solicitado; manter tratamento cordial e respeitoso para com todos em seu ambiente de trabalho; manter seu fardamento sempre limpo, bem como cuidar da sua higiene pessoal; responder pelo material e equipamento posto à sua disposição para a execução de seu serviço.

- **Fiscal Sanitário**

Fiscalizar e/ou inspecionar estabelecimentos comerciais, feiras livres e de alimentação pública em geral verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor.

- **Fisioterapeuta**

Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterápicas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade assistindo a clientela do sistema municipal de saúde, educação e assistência social.

- **Médico de PSF**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e ao tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

- **Professor Auxiliar**

Auxiliar o professor regente do Ensino Infantil na execução de atividade docente, no ensino da educação infantil.

- **Professor PI**

Executar as atividades relacionadas ao desenvolvimento de programas de ensino em estabelecimento de 1º Grau.

- **Professor PII – Matemática**

Executar as atividades relacionadas ao desenvolvimento de programas de ensino em estabelecimento de 1º Grau.

- **Supervisor Pedagógico**

Exercer, em unidade escolar, a supervisão do processo didático, como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar.

- **Técnico de Enfermagem**

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e ambulatórios; auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa neles desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos de biossegurança.

- **Técnico em Saúde Bucal**

Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese das unidades de saúde do Município; prevenir doença bucal, participando de programas de promoção à saúde, aos projetos educativos e de orientação de saúde bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e

**MUNICÍPIO DE INDAIABIRA – MG**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS  
EDITAL 1/2015 – ANEXO III  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam da Lei Complementar de n.º 034/2015.

artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

- **TNS – Assistente Social**

Formular estratégias para elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas; acolher e prestar informações às famílias para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços de saúde e das unidades socioassistenciais do Município.

- **TNS – Enfermeiro**

Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente, controlando a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório; realizar consultas, prescrições de assistência e cuidados diretos aos pacientes graves com risco de vida; prestar cuidados e assistência a gestantes puerperal e ao recém-nascido.

- **TNS – Odontólogo**

Prestar assistência odontológica em geral à clientela das unidades municipais de saúde, educação, ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária.

Indaiabira – MG, 13 de novembro de 2015.

**Vanderlúcio de Oliveira**  
Prefeito Municipal